



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PMFI

MEMORANDO INTERNO

MI

EMITENTE:
SMAS/DIGS/SUAS

DESTINATÁRIO:
Diretoria de Convênios e Subvenções

ASSUNTO:
Encaminha PT e Documentação da OSC ALDEIAS

NÚMERO:
679/2019

DATA:
31/07/2019

Ilma. Senhora Ewerlin Dayane Gasparin Schmidt

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através de este solicitar a elaboração de parceria através de Termo de Fomento com a Organização de Sociedade Civil conforme segue:

<u>NOME OSC</u>	<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>	<u>VALOR GLOBAL</u>
Aldeias Dê Asa	08.05.08.243.0510.6012.3350.41 – Fonte 1505	R\$ 107.358,00
Aldeias Um Olhar para o Futuro	08.05.08.243.0510.6012.3350.41 – Fonte 1505	R\$ 47.521,00
Aldeias Geração de Renda	08.05.08.243.0510.6012.3350.41 – Fonte 1505	R\$ 140.121,00

Estamos encaminhando em apenso o Plano de Trabalho devidamente assinado, o Parecer Técnico, bem como toda a documentação habilitatória da OSC citada acima.

Certos de vossa colaboração agradecemos e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

S.C.P /DIGS/SUAS

Ofício 236/2019

Foz do Iguaçu, 29 de julho de 2019

A V. S^a. ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Solicitação de Transferência Voluntária

A **Aldeias Infantis SOS Brasil – Programa de Foz do Iguaçu**, neste ato representada pelo seu gestor Sr. Alex Priver Decian Thomazi, vem através de o presente solicitar transferência voluntária através de parceria entre a Instituição, o Município e o CMDCA, para execução do Projeto **Tecendo o Futuro** no exercício de 2019/2020.

Para tanto apresentamos o Plano de Trabalho e a documentação necessária para análise desta secretaria.

Primando esforços conjuntos para a garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes neste município, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando a vossa disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI
Aldeias Infantis Sos Brasil

Sidney Ribeiro
Coordenador

Gestor


Aldeias Infantis Sos Brasil
Nivaldo Freire Ignácio
Coordenador

PLANO DE TRABALHO

NUMERO DE EMENDA: 09/2018

Art. 29. Da Lei nº 13.019/2014 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento Público.

COLABORAÇÃO

☐

TIPO DE PARCERIA:

FOMENTO

☒

NUMERO DA PARCERIA: 011/2019

DATA DA VIGÊNCIA: 08/2019 a 04/2020

SECRETARIA MUN ORDENADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SMAS

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE PROPONENTE: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

End. Sede: Rua João Rouver, 314, Bairro Centro, CEP: 85.851-300 – Foz do Iguaçu/PR

LOCAL DE ATENDIMENTO

UNIDADE	ENDEREÇO	QTE DE ATENDIDOS
		ADULTOS
Lagoa Dourada	R. Júlio Brecher - Residencia Lagoa Dourada, Foz do Iguaçu - PR, 85862-305- Centro de Convivência Clóvis Cunha Viana	10
Portal da Foz	R. das Águias, 200 - Portal da Foz, Foz do Iguaçu - PR, 85859-580- Paróquia Nossa Senhora da Saúde	10
Lot. Universitário das Américas	Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Lot. Universitário das Américas, Foz do Iguaçu - PR, 85851-10	20
Jupira	Rua Raul Pompéia, 354 Jardim Jupira – Foz do Iguaçu/PR	10
Sohab	R. Lulas, 78 - Profilurb I	10
Centro	Av. Jorge Schimmelpfeng, 111 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85851-110	10
META PACTUADA		70

28.07.19

Plano Aprovado em

Assinatura do Representante

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social

Eliane de Jesus Pinto
Psicóloga
CRP 19208
Aldeias Infantis SOS Brasil

Página 7 de 7

Alex Thomazi
Gestor
Aldeias Infantis SOS F



I – DADOS CADASTRAIS

1.1 – DADOS DA PROPONENTE			
Nome do Órgão ou Entidade ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL			
CNPJ: 35.797.364/0027-68		Lei de Utilidade Pública: 3959 DE 22/03/2012	
Endereço: Rua João Rouver, 314		Bairro Centro	
Município Foz do Iguaçu	U.F: PR	CEP 85.851-300	
DDD/TEL Fixo: 4530295200		E-mail : fozdoiguacu.pr@aldeiasinfantis.org.br	
Agência : 0589	Conta Corrente: 003-6144-0	Banco : Caixa Econômica Federal	
Licença sanitária (X)Sim ()Não	CMAS – Registro/Data Nº 023 de 11 de Setembro 2013	CEBAS – Registro/Dat Data de protocolo: 28/07/2017 R: 71000096407-2010-52	

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

Nome: **PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS**

Cargo ou Função PRESIDENTE		Vigência do Mandato 21/03/2019-20/03/2022	
CPF: 264.776.450-68	RG: 3006244549	Órgão Expeditor: SSP	
Endereço que reside: Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques, 1471, Apto. 131 – Morumbi – SP – CEP. 05688-021			
DDD/TEL Fixo: (011) 55748199		E-mail > SOSBRASIL@ALDEIASINFANTIS.ORG.BR	
Município Morumbi-SP		CEP 05688-021	

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: **Alex Priver Decian Thomazi**

Formação: Pedagogo empresarial		Nº Registro no Conselho de Classe:	
CPF: 960.505.600-30	RG: 3080197861	Órgão Expeditor: SJS/RS	
Endereço que reside: Rua Ernesto Keller, 796 Jardim Elisa			
DDD/TEL Fixo: 45 30295200		E-mail alex.thomazi@aldeiasinfantis.org.br	
Município FOZ DO IGUAÇU		U.F PR	CEP 85853-600

28, 07, 19
Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Assinatura do M. Assin. Social
Portaria 62.581 / 2017

Eliane de Jesus Pinto
Psicóloga
CRP 08/19208
Aldeias Infantis SOS Brasil

Página 2 de 4
Alex Thomazi
Gestor
Aldeias Infantis SOS

II – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE

Aldeias Infantis SOS Brasil é uma Associação Civil de direito privado, regulada pelas normas do Novo Código Civil, sem fins lucrativos ou econômicos. Como membro desta Federação, desfruta-se dos princípios, valores e experiências que a organização vem acumulando em todo o mundo desde 1949. No ano de 1949, surge o primeiro conjunto de casas lares, acolhimento institucional, intitulado de “Aldeias SOS” na pequena cidade de Imst-Áustria, que foram idealizadas pelo educador Hermann Gmeiner que alimentava a convicção de que cada criança pertence a uma família e deve viver em comunidades protetoras. Surge então, a iniciativa de propiciar às crianças órfãs de guerra o direito ao atendimento individual-personalizado, onde prevaleça o carinho, respeito e o direito de viver em um ambiente seguro e acolhedor.

A Organização Aldeias Infantis SOS atualmente está presente em 134 países, nos quais são atendidas mais de 2.2 milhões de crianças, adolescentes e jovens e suas famílias com 2.116 Programas. Esta é uma Organização que trabalha na promoção integral dos direitos da criança e do adolescente que prioritariamente vivenciaram rupturas com os vínculos familiares, visando seu desenvolvimento social (educação, cultura, esporte). Com isso defende o direito a um ambiente familiar/comunitário, fortalecendo famílias e comunidades a fim de prevenir situações de violação dos direitos do público atendido. No Brasil desde 1967, atende mais de 10.000 pessoas entre crianças, adolescentes e jovens que perderam ou estão em risco de perder o cuidado parental, em 12 Estados e no Distrito Federal com 22 Programas, visando garantir, promover e defender integralmente os direitos destes, na perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária. A centralidade do trabalho da Organização Aldeias Infantis SOS está no desenvolvimento da criança e adolescente até que chegue a ser uma pessoa autônoma e bem integrada na sociedade. Um ambiente familiar protetor é o lugar ideal para o pleno desenvolvimento do potencial de crianças e adolescentes, esta é a premissa básica de todo o trabalho oferecido e desenvolvido. A Organização reconhece a importância do papel da criança e do adolescente em seu próprio desenvolvimento, assim como o de sua família, comunidade, Estado e outros prestadores de serviços, e cooperamos com outras partes interessadas relevantes para dar a resposta mais adequada à situação daquelas crianças, adolescentes privados do cuidado parental e/ou que estão em risco de perdê-lo. Para o desenvolvimento das linhas de atuação na Organização, são realizadas articulações por meio de diversas redes de Garantia de Direitos, engajamento em mobilizações e a garantia de assentos nos Conselhos Setoriais em nível Municipal, Estadual e Federal para a garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e para efetivação de Políticas Públicas. Os serviços oferecidos pela Aldeias Infantis SOS estão embasados nos principais documentos de garantia de direitos da criança e do adolescente, com o intuito de fomentar e fiscalizar o cumprimento da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos

29/07/19
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente
Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social
Portaria 62.531/2017

Elaine de Jesus Pinto
Psicóloga
CRP 08/19208
Aldeias Infantis SOS Brasil

Página 3 de 18

Alex Troniz
Gestor
Aldeias Infantis

das Crianças de 1989, no que prevê a legislação brasileira no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de julho de 1990 e recentemente do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). Nossa ação visa que crianças, adolescentes e jovens sejam "sujeitos de direitos" em todos os espaços da sociedade.

Contexto socioeconômico

O município de Foz do Iguaçu apresenta um cenário político bastante singular e é considerada uma das cidades com maior diversidade cultural do Brasil, onde mais de 72 grupos étnicos estão presentes entre a população, provenientes de diversas partes do mundo. Os principais grupos étnicos de Foz do Iguaçu são italianos, alemães, hispânicos (argentinos e paraguaios), chineses, ucranianos, japoneses, e libaneses – com relação aos últimos, a cidade conta com a segunda maior comunidade libanesa do Brasil. Em termos proporcionais, possui a maior comunidade islâmica do Brasil. Foz do Iguaçu é um município brasileiro localizado no extremo oeste do estado do Paraná, do qual é o 7º mais populoso, com 255.900 habitantes, conforme estimativa do IBGE. Integra uma área urbana com mais de 700 mil habitantes, constituída também por Ciudad Del Este, no Paraguai e Puerto Iguaçu, na Argentina, países com os quais a cidade faz fronteira. É o segundo destino de turistas estrangeiros no país e o primeiro da região sul. Devido a sua localização de fronteira com o Paraguai e a Argentina, Foz do Iguaçu apresenta uma grande circulação de mercadorias contrabandeadas, drogas e armas, o que gera diversos problemas sociais, principalmente a violência e situações de negligência. Foz do Iguaçu possui uma taxa de Homicídios muito alta, levando-se em consideração o tamanho da cidade, e até poucos anos atrás liderava o ranking de homicídios entre adolescentes no país.

As principais fontes de renda de Foz do Iguaçu são o turismo e a geração de energia elétrica.

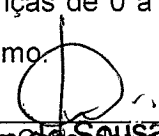
Na cidade de Foz do Iguaçu, segundo censo demográfico de 2010, 15,9% da população está entre a linha da pobreza e da indigência já, 8,4% está abaixo da linha da indigência. Neste município, de 1991 a 2010, a proporção de pessoas com renda domiciliar per capita de até meio salário mínimo reduziu em 14,0%; para alcançar a meta de redução de 50%, deve ter, em 2015, no máximo 14,2%. Para estimar a proporção de pessoas que estão abaixo da linha da pobreza foi somada a renda de todas as pessoas do domicílio, e o total dividido pelo número de moradores, sendo considerado abaixo da linha da pobreza os que possuem rendimento per capita menor que 1/2 salário mínimo. No caso da indigência, este valor será inferior a 1/4 de salário mínimo.

No Estado, a proporção de pessoas com renda domiciliar per capita de até meio salário mínimo passou de 41,2%, em 1991, para 20,9% em 2010. Em 2010, o número de crianças pesadas pelo Programa Saúde Familiar era de 24.537; destas, 1,1% estavam desnutridas.

No Paraná, em 2007, 35,2% das crianças de 0 a 6 anos de idade viviam em famílias com rendimento per capita de até 1/2 salário mínimo.

29 / 07 / 19

Plano Aprovado em

Assinatura de 
Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social

Eliane de Jesus Pinto
Psicóloga
CRP 08/19208
Aldeias Infantis SOS Brasil

Página 4 de 78


Alex Romazi
Gestor
Aldeias Infantis SC

Segundo a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF 2008), 20,8% das famílias pesquisadas informaram que a quantidade de alimentos consumidos no domicílio às vezes não era suficiente, enquanto que 6,6% afirmaram que normalmente a quantidade de alimentos não era suficiente.

O percentual de crianças nascidas de mães adolescentes em 2009 foi de 18,8%, já em 2010 esse número passou para 31.64%, ou seja, um aumento de quase 100% em um ano.

Devido às facilidades da proximidade com a fronteira, há uma permissibilidade total onde as vítimas preferências são os adolescentes, sem horizontes, sem sonhos e sem uma autoridade familiar, se deixam levar por caminhos incertos e sem um futuro promissor, que leva ao percentual de mães com idades inferiores a 20 anos é preocupante. Na maioria dos casos, as meninas passam a enfrentar problemas e a assumir responsabilidades para as quais não estão preparadas, com graves consequências para elas mesmas e para a sociedade.

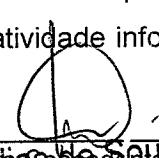
Os índices de assistência a pré-natal nessas regiões totalizam 94% para os 5.024 nascidos em 2010, no entanto para as gestantes abaixo de 20 anos foi de 21.7%, segundo a Secretária Municipal de Saúde. Diante do exposto, o município agrega em seu contexto histórico uma realidade complexa a ser enfrentada por estratégias de médio e longo prazo. As características peculiares da explosão populacional do município ficam evidentes nos dados constantes do quadro perfil da população de Foz do Iguaçu. Uma análise desses números permite observar que a natureza dos problemas socioeconômicos da cidade na atualidade é consequência da rápida constituição de sua população, atraída pelos dois últimos ciclos econômicos (construção de Itaipu e turismo de compras), responsáveis pela migração de uma parcela em massa, formando os novos iguaçuenses com baixa renda e pequena qualificação profissional, convivendo com a outra parcela, de alta qualificação, porém menos numerosa, em setores como o de produção de energia elétrica e do turismo. Segundo o Estudo de factibilidade realizado pela Aldeias Infantis SOS Brasil em dezembro de 2016, "o cenário de baixa escolaridade dos pais e falta de formação profissional, leva a uma baixa empregabilidade e baixos salários, com consequência direta para a manutenção dos elementos básicos de sobrevivência das famílias. As dificuldades financeiras levam a desagregação da estrutura da família, com conflito constante entre seus membros.

O Alcoolismo é um dos mais graves fatores. Embriagados, o marido ou a esposa ou ambos, entram em conflito gerando violência para todos os membros da família. A dissolução do grupo familiar por conta deste problema gera muitas vezes situações de negligência, uma vez que as mães, que na maioria da vezes ficam a cargo do cuidados dos filhos, devem ausentar-se do ambiente doméstico por motivos laborais. Nesse sentido, as crianças acabam desassistidas ou sujeitas a cuidados inadequados. As opções de subsistência das famílias, em Foz do Iguaçu, principalmente nas comunidades vulneráveis são limitadas. Na busca da sobrevivência tanto a mãe quanto os filhos buscam, com as ferramentas que dispõem o sustento da casa. Com baixa escolaridade, o caminho mais comum é a atividade informal e o trabalho infantil. Nos casos mais

29/07/19

Plano Aprovado em

Assinatura do Secretário


Eliane de Jesus Pinto
Secretário Mun. Assist. Social

Eliane de Jesus Pinto
Psicóloga
CRP 08/19208
Aldeias Infantis SOS Brasil

Página 5 de 8


Alex Almeida
Gestor
Aldeias Infantis SOS

críticos, algumas famílias traçam o caminho do ilícito, atuando no contrabando ou tráfico de drogas, envolvendo as crianças e adolescentes. Muitas famílias das comunidades vulneráveis perderam o controle sobre dependentes. As que conseguem alguma forma de ocupação tem pouco contato com os filhos. Em muitos casos, a mulher passa a ser a única provedora do lar. Para os adolescentes destas famílias os caminhos são a atividade laboral iniciada precocemente ou o ilícito, que pode ser a ligação com as drogas ou atividade de "laranja" (pessoa que cruza a fronteira com contrabando). Além das drogas ilícitas, o alcoolismo é fator prejudicial ao fortalecimento de vínculos familiares. Em respostas a estas demandas, projetos foram pensados em parceria com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Norte, capacitamos no curso "Administradoras do Lar" 24 senhoras, das quais 10 foram inseridas no mercado de trabalho formal na ocasião.

Para o ano de 2018, 12 das participantes do projeto Pão da Terra, realizaram a formatura e receberam o certificado. Durante o período de curso aprenderam inúmeras receitas e principalmente, fortaleceram vínculos familiares e sociais. Algumas delas retomaram os estudos, diante do estímulo da faculdade e interesse em entender as receitas. Das 12 formadas, algumas apresentaram o desejo em acessar o mercado de trabalho e as demais e em sua grande maioria optaram por produções individuais.

III – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1 Nome do Projeto : TECENDO FUTURO "Geração de Renda "
3.2 Local e endereço de realização do Projeto Rua João Rouver, 314, Bairro Centro, CEP: 85.851-300
3.3 Territorialização – Foz do Iguaçu-PR
3.4 Capacidade Instalada – Estrutura Física : () Própria (x) Alugada () Cedida () Outros
3.5 Equipamentos disponíveis A organização Aldeias Infantis SOS Brasil, dispõe de ambiente físico onde os grupos realizam as suas atividades que são organizado de maneira a estimular a convivência, a socialização e a integração entre os usuários e os profissionais. O ambiente físico para a oferta das oficinas apresenta sala para atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias. Esses espaços contam com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade. Diante do exposto, entendemos que um ambiente acolhedor contribui para o bem-estar dos usuários e estimula a sua permanência no local. Também favorece o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade pelo usuário, por meio do vínculo com a unidade, com os demais usuários e com os profissionais.

28/07/18

Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Assinatura do Secretário Mun. Assis. Social
Data 62.581/2017

Elaine de Jesus Pinto
Psicóloga
CRP 08/19208
Aldeias Infantis SOS Brasil

Página 6 de 18

Alex...
Aldeias Infantis SOS Br?



IV – OBJETO DA PARCERIA

4.1 Objeto:

Promover ações que possibilitem o desenvolvimento e a inclusão sócio produtiva através de projetos de geração de renda como implementação de ações complementares ao Programa Bolsa Família.

4.2 Objetivos Específicos:

1 – Possibilitar articulações transversais que possam integrar a identificação e sensibilização de usuários; desenvolvendo habilidades pessoais, que possam acessar oportunidades, proporcionando empoderamento econômico.

2- Promover ações que empoderem economicamente os participantes para que possam superar elementos de ordem cultural e social diminuir assim a condição de pobreza e vulneráveis .

4.3 Prazo para Execução do Objeto

Data do Início: Agosto de 2019

Data do Término: Abril de 2020

4.4 Valor Global para Execução do Objeto

R\$ 140.121,00 (Cento e quarenta mil cento e vinte um reais.)

Nº de Parcelas:

1

Valor das Parcelas:

1x R\$ 140.121,00

IV – PÚBLICO ALVO

5.1 Caracterização do Público Alvo:

Famílias beneficiadas do Programa Bolsa Família.

5.2 Faixa Etária:

De 18 a 59 anos e beneficiário do PBF.

5.3 Especificação dos Critérios de Seleção dos Participantes do Projeto:

O acesso ao serviço deve ocorrer por encaminhamento dos CRAS das cinco regiões.

VI- JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA PARCERIA

6.1 Contextualização da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:

As oficinas geradoras de renda caracterizam-se por foco de atuação voltado para empoderamento dos usuários atendidas e torne as participantes independentes economicamente, de modo a diminuir tanto situações de dependência do programa do bolsa família.

Percebendo o sucesso e impacto da iniciativa ainda em fase “laboratorial” de 2018, entendemos ser essencial a expansão de suas atividades, tanto com relação ao tipo de oficinas oferecidas quanto com relação à abrangência geográfica, atendendo às necessidades econômicas de Foz do Iguaçu e instigando as famílias a iniciarem as produções individuais de maneira segura, orientada e visando sempre a sustentabilidade de suas iniciativas.

29/02/19
Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Assinatura Concedente
Secretário Mun. Assist. Social

Elaine de Jesus
Psicóloga
CRP 08/19208
Aldeias Infantis SOS Brasil
Alex Thomazi
Gestor
Aldeias Infantis SOS



As intervenções centrais do projeto são:

Atendimento para 85 indivíduos das comunidades citadas e dependentes do programa bolsa família, levantamento das necessidades, inclusão nas oficinas de praticas de geração de renda, encaminhamentos para a rede sócio assistencial , com o foco em estratégias e resultados esperados pelos indivíduos envolvidos;

O projeto desenvolverá oficinas geradoras de renda com vistas ao empoderamento econômico de usuários do Bolsa Família, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. As atividades serão desenvolvidas a partir de critérios de diagnóstico de usuários do bolsa família, no intuito de superação da condição de dependencia do sistema Bolsa Família. Sendo um publico previamente selecionado pelo sistema dos dependentes do Bolsa Familia, relaizado pelos equipamentos dos Cras para serem atendidos nas comunidades já levantados no Estudo de Factibilidade¹ elaborado pelo programa Aldeias Infantis SOS Brasil de Foz do Iguaçu.

VII – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

7.1 Quais técnicas de monitoramento e avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto.

As famílias são monitoradas através de relatórios mensais e Registro Fotográfico e Relatórios semestrais; Depoimentos, Questionário do IQP, fichas de cadastro, listas de presença; Relatórios de Visita e Monitoramento. Número de atividades que desenvolvam a participação e o envolvimento da usuário respeitando seus interesses; usuários motivadas e perseverantes na busca do desenvolvimento familiar Número de oficinas que proporcione um processo pedagógico de aprendizagens como: artesanatos em geral, costuras manuais, estamparia e têxtil, panificação, confecção de bijuterias, laços de cabelos e designer de sobancelhas, número de participantes que apresentam melhoria em relação às condições de empregabilidade e melhoria de renda; quantidade participantes que deixaram o serviço em condição de autossuficiência.

7.2 Sustentabilidade do Projeto:

A organização conta com área de sustentabilidade que promove estratégias diversificadas para a manutenção de suas atividades, voltadas à captação de recursos com pessoa física, jurídica, editais diversificados e eventos. Além disso, também conta com programa de educação realizado em parceria com Instituto Maurício de Souza, cujas entradas colaboram para a sua manutenção de suas atividades.

¹ Este estudo consiste de uma pesquisa que visa apontar o nível de vulnerabilidade de determinada localidade, da real necessidade de implantação de um programa Aldeias Infantis SOS, bem como das melhores estratégias para o enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes e jovens.

29 / 07 / 19

Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira

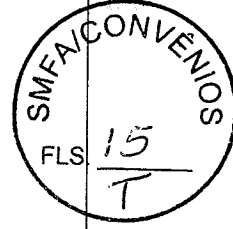
Assinatura: Coordenador Social
Secretário Mun. Assiste. Social

Portaria 62.581 / 2017

Assinatura: Coordenador Social
Secretário Mun. Assiste. Social
CRP 08/19208
Aldeias Infantis SOS Brasil

Alex. Trindade
Gestor
Aldeias Infantis SOS Brasil

<u>OFICINAS DE ESTAMPARIA</u> <u>TÊXTEL</u> META 02 Ofertar oficinas de estamparias e serigrafias para indivíduos a partir de 18 anos com jornada de 12 horas mensais.	Etapa 2.1 Articulação com os equipamentos, secretaria e rede local.	Oficina ofertada para público a partir de 18 anos.	10	Agosto 2019	Agosto 2019
	Etapa 2.2 Acolhida e acordos verbais			Setembro 2019	Setembro 2019
	Etapa 2.3 Separação dos grupos por fases de curso			Setembro 2019	Setembro 2019
	Etapa 2.4 Execução da oficina com as atividades práticas e teórica			Setembro 2019	Abril 2019
	Etapa 2.5 Encerramento do semestre			Abril de 2020	
<u>OFICINAS DE COSTURAS</u> <u>MANUAIS</u> META 03 Ofertar oficinas de costuras manuais para indivíduos a partir de 18 anos com jornada de 8 horas mensais.	Etapa 3.1 Articulação com os equipamentos, secretaria e rede local.	Oficina ofertada para público a partir de 18 anos.	10	Agosto 2019	Agosto 2019
	Etapa 3.2 Acolhida e acordos verbais			Setembro 2019	Setembro 2019
	Etapa 3.3 Separação dos grupos por fases de curso			Setembro 2019	Setembro 2019
	Etapa 3.4 Execução da oficina com as atividades práticas e teórica			Setembro 2019	Abril 2019
	Etapa 3.5 Encerramento do semestre			Abril de 2020	



Eliane de Jesus Pinto
Psicóloga
CRP 08/19208
Aldeias Infantis SOS Brasil

Elias de Sousa Oliveira
Assinatura Concedente
Secretário Mun. Assist. Social

28/07/19
Plano Aprovado em

Aldeias Infantis SOS Brasil
Aldeias Infantis SOS Brasil



ALDEIAS
INFANTISSOS
BRASIL

OFICINAS DE CONFEÇÕES DE BIJUTERIAS META 04 Ofertar oficinas de confecção de bijuterias para indivíduos a partir de 18 anos com jornada de 8 horas mensais.	Etapa 4.1 Articulação com os equipamentos, secretaria e rede local.	Oficina ofertada para público a partir de 18 anos. 10	Agosto 2019	Agosto 2019
	Etapa 4.2 Acolhida e acordos verbais		Setembro 2019	Setembro 2019
	Etapa 4.3 Separação dos grupos por fases de curso		Setembro 2019	Setembro 2019
	Etapa 4.4 Execução da oficina com as atividades práticas e teórica		Setembro 2019	Abril 2019
	Etapa 4.5 Encerramento do semestre		Abril de 2020	
CURSO DE DESIGNER DE SOMBRANCELHAS E MANICURE E PEDICURE META 05 Ofertar oficinas de confecção de laços de cabelos para indivíduos a partir de 18 anos com jornada de 8 horas mensais.	Etapa 5.1 Articulação com os equipamentos, secretaria e rede local.	Oficina ofertada para público a partir de 18 anos. 10	Agosto 2019	Agosto 2019
	Etapa 5.2 Acolhida e acordos verbais		Setembro 2019	Setembro 2019
	Etapa 5.3 Separação dos grupos por fases de curso		Setembro 2019	Setembro 2019
	Etapa 5.4 Execução da oficina com as atividades práticas e teórica		Setembro 2019	Abril 2019
	Etapa 5.5 Encerramento do semestre		Abril de 2020	



Assinatura Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social

Eliane de Jesus Pinto
Psicóloga
CRP 08/19208
Aldeias Infantissos SOS Brasil

Alex Thomazi
Gestor de Recursos Humanos
Aldeias Infantissos SOS Brasil

29, 07, 19

Plano Aprovado em

<u>OFICINA DE CONFECÇÕES DE LAÇOS DE CABELO E TIARAS</u>	10 Oficina ofertada para público a partir de 18 anos.	Agosto 2019	Agosto 2019
META 06 Ofertar oficinas de designer de sobrancelha e manicure e pedicure para indivíduos a partir de 18 anos com jornada de 8 horas mensais.			
Etapa 6.1 Articulação com os equipamentos, secretaria e rede local.			
Etapa 6.2 Acolhida e acordos verbais			
Etapa 6.3 Separação dos grupos por fases de curso			
Etapa 6.4 Execução da oficina com as atividades práticas e teórica			
Etapa 6.5 Encerramento do semestre		Setembro 2019	Abril 2019
		Abril de 2020	

Elaine de Jesus Pinto
Fiscal
CRP 08/19208
Aldeias Infantis SOS Brasil



Alex Thomazi
Coord. Aldeias Infantis SOS Brasil

 **Elias de Sousa Oliveira**
Secretário Mun. Assist. Social
Assinatura Concedente
Portaria 62.581 / 2017

IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

9.1 Atividades Propostas	9.2 Horários	9.3 Carga Horária	9.4 Dias da Semana							9.5 Período (mês e ano)	
			2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sab	Dom	Inicial	Final
<u>OFICINAS DE PANIFICAÇÃO</u>	14 as 17 hs	3 hs	X	X	X	X	X			Agosto 2019	Abril 2020
<u>OFICINAS DE CONFECCÕES DE BIJUTERIAS</u>	14 as 17 hs	2 hs	X							Agosto 2019	Abril 2020
<u>OFICINAS DE ESTAMPARIA TÊXTIL</u>	15 as 17 hs	2 hs			X					Agosto 2019	Abril 2020
<u>OFICINAS DE COSTURAS MANUAIS</u>	09 as 11 hs	2 hs		X						Agosto 2019	Abril 2020
<u>DESIGNER DE SOMBRANCELHA MANICURE E PEDICURE</u>	14 as 16 hs	2 hs				X				Agosto 2019	Abril 2020
<u>OFICINA DE CONFECCÕES DE LAÇOS DE CABELO E TIARAS</u>	15 as 17	2 hs					X			Agosto 2019	Abril 2020



Eliane de Jesus Pinto

Psicóloga
CRP 08/19208
Associação Brasil

Alex Thomazi
Gestor

29/07/19

Plano Aprovado em

Assinatura Concedente
Secretário Mun. Assist. Social

Eliane de Sousa Oliveira

X – AVALIAÇÃO

10.1 Objetivos Específicos	10.2 Indicadores	10.3 Método de Verificação
1 – Possibilitar articulações transversais que possam integrar a identificação e sensibilização de usuários; desenvolvendo habilidades pessoais, que possam acessar oportunidades, proporcionando empoderamento econômico.	1 - Participantes assumindo responsabilidade e pontualidade com os horários de atividades. 2 - Número de participantes em atividades que desenvolvam as competências sociais e pessoais.	Lista de presença; Relatório mensal; Registro fotográfico; Relatórios semestral e Visitas da SMAS
2- Promover ações que empoderem economicamente os participantes para que possam superar elementos de ordem cultural e social diminuindo assim a condição de pobreza e vulneráveis .	1 - Envolvimento dos participantes no processo de monitoramento dos resultados. 2 - Usuários motivados e perseverantes na busca do desenvolvimento familiar.	Lista de presença; Relatório mensal; Registro fotográfico; Relatórios semestral e Visitas da SMAS

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2019

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	R\$ 140.121,00	-	-	-	-

29, 07, 19

Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira

Secretaría Min. Assist. Social

pinto

Filiane de Jesus
Psicóloga
29849208
509 Brasil

SMFA/CONVENIOS

FLS. 19
T

Aldeias Indígenas
Alta Capetia
Rio de Janeiro
14 de 17

XII- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Código	12.2 Natureza de gastos	12.3 Valores
3.390.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 4.640,00
3.3.90.30.07	Gêneros alimentícios	R\$ 8.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	R\$ 1.500,00
3.3.90.30.21	Materiais de copa e cozinha	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.22	Materiais de Limpeza e produtos de Higienização	R\$ 3.400,00
3.3.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 6.659,00
3.3.90.30.39	Materiais para Manutenção de veículos	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.58	Serviço de Telecomunicação	R\$ 2.808,00
3.3.90.39.59	Serviços de áudio, vídeos e fotos	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.83	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 2.564,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros, Pessoas Jurídicas	R\$ 100.050,00
TOTAL		R\$ 140.121,00

Elaine de Jesus Pinto
Psicóloga
CPF 08.193.208
CRP 08.193.208
Aldeias Infantis SOS Brasil

Assinatura Concedente
Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social
2017

FLS. 20
T
SAMFA/CONVENIOS

Alex Infante
Gestor SOS Brasil
Página 5 de 17
Aldeias Infantis SOS Brasil

XIII- DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS COM RECURSOS DA PARCERIA

NÃO SE APLICA

XIV DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS SEM RECURSOS DA PARCERIA

Referência	Quantidade	Função / Cargo	Escolaridade	Vínculo	Carga Horária	
					Semanal	Mensal
1	1	Gestor/ coordenador	Superior	CLT	44	220
2	1	Psicóloga	Superior	CLT	40	200
3	1	Mobilizador de Recursos	Superior	CLT	44	220

Fez do Iguaçu

Local

29/07/19

Data

[Assinatura]
ALEX THOMAZ
Gestor
Pedro Paulo Elejaide dos Santos
Assessoria de Gestão
CRP 08/19208

Assinatura do Presidente (Conveniente)is SOS Brasil
Aldeias Infantis SOS

[Assinatura]
Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social
Assinatura Comprovada 2.58172017

29, 07, 19
Plano Aprovado em





ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL



28, 07, 19

Pelo Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social

Assinatura do Concedente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Parecer Técnico nº. 013/2019 de Análise de Proposta - Termo de Fomento nº 11/2019

OSC:	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
Número do Edital/Emenda/Inexigibilidade/Dispensa de Chamamento Público:	Emenda Parlamentar nº. 9/2018
Objeto da Proposta:	Promover ações que possibilitem o desenvolvimento e a inclusão sócio produtiva através de projetos de geração de renda como implementação de ações complementares ao Programa Bolsa Família
Valor da Proposta:	R\$ 140.121,00
Data:	Agosto de 2019 à Julho de 2020

Trata-se de parecer técnico de análise da proposta apresentada para Execução do Projeto “GERAÇÃO DE RENDA” que visa promover ações que possibilitem o desenvolvimento e a inclusão sócio produtiva através de projetos de geração de renda como implementação de ações complementares ao Programa Bolsa Família em decorrência do termo de fomento nº. 011/2019, por meio da Ação Orçamentária 0805.08.243.0510.6012.335041 **Fonte 1505**, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento às diretrizes e orientações da ação, com o objetivo de verificar as condições estabelecidas nos termos da lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 25.598/2017.

Foram analisados os seguintes documentos:

- Plano de Trabalho;
- Regimento Interno da Instituição (Art. 33 Lei nº 13.019/2014);
- Estatuto;
- Inscrição do CNPJ (Art. 33 Lei nº 13.019/2014 – inciso V, alínea a);
- Ata de nomeação dos dirigentes;
- Comprovantes de regularidade fiscal;
- Alvará de Funcionamento;
- Registro no Conselho de política Pública afim;
- Comprovação de experiência prévia, com efetividade no objeto da parceria.

Com base nos itens acima e considerando a competência estabelecida na Lei nº 13.019/2014 ao órgão técnico para emitir o referido parecer pronunciando-se quanto ao elencado no Art. 35, inciso V, destacamos o que segue:

a) Do mérito da proposta/plano de trabalho, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

Indicamos estar de pleno com a aprovação do Plano de Trabalho considerando que a organização apresentou a proposta visando promover ações que empoderem economicamente os participantes para que possam superar elementos de ordem cultural e social diminuir assim a condição de pobreza e vulneráveis, com recurso da Emenda parlamentar nº. 9/2018.

b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta lei:

De acordo com análise existe a reciprocidade de interesses de ambas nas partes nas ações propostas, bem como relevância no âmbito público. Destacamos que **há viabilidade** de sua execução.

c) Da viabilidade de sua execução:

Salientamos ainda que há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, sendo estes compatíveis com os aplicados na rede de serviços equivalentes.

Avenida Jorge Schimmelpfeng nº 111 – Centro - Foz do Iguaçu – PR
Tel.: (45) 3545 -1010 – 3545-1014

smas@pmfi.pr.gov.br e assistenciasocial.pmfi@gmail.com

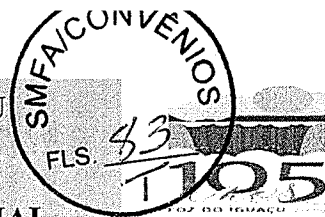




PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



d) Da verificação do cronograma de desembolso:

O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município oriundos do recurso do FMAS e permite a sua efetiva fiscalização diante da realidade proposta.

e) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, n o cumprimento das metas e objetivos:

Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão realizadas através de: visitas "in loco", análise de prestações de contas concomitante a execução.

f) Da designação do gestor da parceria:

Foi designada como gestor da parceria a servidora Luciane da Silva Klippel, Portaria nº 65.318 publicado no diário oficial do Município nº 3.362 de 18/06/2018.

g) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria:

A comissão de monitoramento e avaliação da parceria foi instituída pelos servidores Sandra Cristina Paulino, Fabiana Siqueira, Edinalva Severo, Portaria nº 64.904, publicado o ato no diário oficial do Município nº 3.322 de 19/04/2018.

Considerando o atendimento das condições estabelecidas nos normativos supramencionados para a presente manifestação técnica, sugiro, nos termos e nas condições aqui apresentados, tendo em vista a configuração da oportunidade e conveniência da administração em estabelecer a parceria, que seja **aprovada** a presente manifestação técnica e que sejam encaminhados os autos e a presente manifestação à área jurídica, para a análise referente à legalidade do projeto em questão.

É o parecer.

Foz do Iguaçu, 01 de Agosto de 2019.

Vania Galbes

Divisão do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos – DVCFV
Portaria Nº 67.598/19

Avenida Jorge Schimmelpfeng n° 111 – Centro - Foz do Iguaçu – PR

Tel.: (45) 3545 -1010 – 3545-1014

smas@pmfi.pr.gov.br e assistenciasocial.pmfi@gmail.com

